



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31 ESTADO DO PARANÁ
Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043)3224-1151 - Cep: 86315-000
Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 11/2014

SUMULA: Incluir Programas e metas no anexo I da lei 1130/2013

O PREFEITO MUNICIPAL, DEVANIR MARTINELLI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ENCAMINHA A CAMARA MUNICIPAL O SEGUINTE:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Inclui programas e Ações de programas na lei 1130/2013, que terá a seguinte redação:

Item	Programa / Ação	Objetivos	Un. Med	Meta	Valor
024	Construção de Calçadas em Paver	Construir calçamento padrão em paver com rampas de acesso, faixa de pedestre meio-fio e plantio de árvores, na avenida Deputado Nilson Ribas e Praça Diogo Navarro Sanches	M²	3.737,12	300.000,00
025	Construção de Unidade Básica de Saúde	Construir uma unidade Básica de Saúde na sede do município	M²	377,39	537.446,05

Art 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Paraíso, em 07 de março de 2014.


DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL


DEVANIR MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL